



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10939/2025 de 01 de outubro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.625,00 (cinquenta mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,

Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.003.04.122.0002.2.004.	Manter a Procuradoria Geral do Município	
38 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.650,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.364.0008.2.026.	Apoiar Estudantes Universitários	
229 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	11.574,00
234 - 3.3.90.39.00.00	1006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.851,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município	
348 - 3.3.90.37.00.00	01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	19.550,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.241.0023.2.079.	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
795 - 3.3.90.30.00.00	1934 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00

Total Suplementação: 50.625,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.003.04.122.0002.2.004.	Manter a Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

35 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.650,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.364.0008.2.026.	Apoiar Estudantes Universitários	
228 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.574,00
235 - 4.4.90.52.00.00	1006 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.851,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município	
350 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.550,00
359 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.241.0023.2.079.	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
799 - 3.3.90.39.00.00	1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
	Total Redução:	50.625,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL